



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO



TRABALHO COM RESULTADO."

PROJETO DE LEI Nº002
(Vereador Dr. Antônio Viana- MDB)

Institui diretrizes para a permuta entre servidores públicos municipais efetivos e servidores públicos efetivos de outros municípios, no âmbito do Município de Porto Murtinho e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei institui diretrizes para possibilitar a permuta entre servidores públicos efetivos do Município de Porto Murtinho e servidores públicos efetivos de outros municípios, observados o interesse público e a conveniência da Administração.

Art. 2º A permuta poderá ocorrer entre servidores ocupantes de cargos idênticos ou equivalentes, desde que atendidos, no mínimo, os seguintes critérios:

- I – concordância expressa dos servidores interessados;
- II – equivalência de atribuições, carga horária e requisitos de investidura;
- III – anuência das administrações públicas envolvidas;
- IV – inexistência de prejuízo ao serviço público.

Art. 3º A eventual permuta não implicará aumento de despesas ao Município.



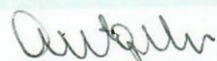
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"TRABALHO COM RESULTADO."

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, estabelecendo os procedimentos administrativos necessários à sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho 07 de Abril de 2026.



Dr. Antônio Viana
Vereador MDB



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"TRABALHO COM RESULTADO."

Justificativa:

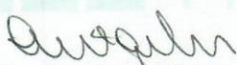
O presente Projeto de Lei busca estabelecer diretrizes que permitam ao Poder Executivo municipal avaliar a possibilidade de permuta entre servidores públicos efetivos de diferentes municípios.

Essa medida é especialmente relevante para profissionais que, muitas vezes, encontram-se distantes de suas famílias ou enfrentam longos deslocamentos diários para o exercício de suas funções.

Ao possibilitar a análise da permuta entre servidores de cargos equivalentes, a Administração Pública poderá promover maior eficiência no serviço público, bem como contribuir para a valorização dos servidores, sem gerar qualquer aumento de despesas ao Município.

Trata-se de uma iniciativa que alia sensibilidade social, eficiência administrativa e respeito ao interesse público, podendo beneficiar especialmente profissionais da educação e de outras áreas essenciais do serviço público.

Porto Murtinho 07 de Abril de 2026.


Dr. Antônio Viana
Vereador MDB